

## **PROJETO DE LEI Nº 061/2018**

*“Autoriza a prorrogação do contrato ou contratação temporária de Atendente de Consultório Dentário, para suprir necessidade temporária”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato temporário ou contratar um servidor para o cargo de Atendente de Consultório Dentário, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão de vacância do cargo, tendo em vista a exoneração, no ano de 2017, da Servidora Marcela Casagrande, que foi nomeada para o cargo de Professora de Ensino Infantil e o término do contrato em dezembro de 2018, da servidora Sabrina da Silva dos Santos.

**Art. 2º.** O prazo da prorrogação ou contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de retardamento da conclusão de concurso público, sendo que, em caso de conclusão do concurso público que está sendo executado, com candidatos aprovados e posse do nomeado, o contrato temporário autorizado por esta Lei deverá ser rescindido antecipadamente.

**Art. 3º.** O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

**Art. 4º.** O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

**Art. 5º.** Será utilizado o Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2017 para a contratação do Servidor em caráter emergencial.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 7º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de Novembro de 2018.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 061/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 061/2018, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:** Estamos encaminhando este projeto de lei para efetuar a prorrogação do contrato temporário ou contratar um servidor para o cargo de Atendente de Consultório Dentário, tendo em vista que o vencimento do prazo da contratação emergencial anterior será dia 17 de dezembro de 2018, que havia sido efetuada para a substituição da servidora Marcela Casagrande. Importante frisar que esta renovação ou contratação está sendo solicitada pelo prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses em caso de retardamento da conclusão do concurso público, sendo que, em caso de conclusão do concurso público que está sendo executado, com candidatos aprovados e posse do nomeado, o contrato temporário autorizado por esta Lei deverá ser rescindido antecipadamente.

Dito isto, para que os serviços junto ao Centro Odontológico não sofram interrupção ou a deficiência no atendimento, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal